



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CONTRATO N° 046/2018

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018 - EDITAL N° 080/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF n° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 24.199.745/0001-90, Inscrição Estadual n° 684.068.098.117, com sede em Taquaritinga/SP, na Rua Antônio Paes de Camargo, n° 319, Bairro Tavalasso, CEP 15.900-000, Fone: (16)3253-7274, e-mail: solangebartholomeu@hotmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU**, portadora do RG n° 40.836.533-X e do CPF n° 289.390-058-56, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 043/2018 - Processo Licitatório n° 069/2018- EDITAL N° 080/2018, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 043/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
2	204.002.016	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS C/ CHAVE Marca: FUNARI/FA90	UN	10	640,00	6.400,00
Valor Total					6.400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, de acordo com Termo de Referência - Anexo I do edital, no horário das 08h00min até as 16h00min, no prazo de **15 (Quinze) dias** a partir da data de solicitação do Setor de Compras.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da realização dos serviços, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **Ficha 262 - CE 4.4.90.52.00.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material Permanente - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (05), Contas 10377-2 e 10063-3.**

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

6.2 Porém fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do pregão nº 043/2018 - Processo Licitatório nº 069/2018 - Edital nº 080/2018, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **31 de janeiro de 2019**, ou até a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 20 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TABATINGA
Eduardo Ponquio Martinez
CONTRATANTE

SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU ME
Solange Fernanda Bruno Bartholomeu
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Amanda Ferreira
RG. nº 45.627.374-8 SSP/SP
CPF. nº 430.469.538-01

Marlene de F. Mendonça Corrêa
RG. nº 12.160.804-9 SSP/SP
CPF. nº 107.232.138-60



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

CONTRATADA: SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Pela CONTRATADA:

Nome: SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU

Cargo: Sócio Administradora

RG. nº 40.836-533-x e CPF. nº 289.390.058-56

Data de Nascimento: 11/05/1981

Endereço: Rua Antônio Paes de Camargo, 319, Bairro Tavalasso, CEP 15.900-000, Taquaritinga/SP.

E-mail institucional: solangebartholomeu@hotmail.com

E-mail pessoal: solangebartholomeu@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3253-7274 / 99609-2133

Advogado: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

E-mail: juridico@tabatinga.sp.gov.br

Tabatinga/SP, 20 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TABATINGA

Eduardo Ponquio Martinez

CONTRATANTE

SOLANGE FERNANDA BRUNO BARTHOLOMEU ME

Solange Fernanda Bruno Bartholomeu

CONTRATADA